



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
DIRETORIA DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO -
SEFAZ/SAF/DICOP

Ofício Circular nº 32/2021 - SEFAZ/SAF/DICOP

Salvador/BA, 26 de outubro de 2021.

Assunto: VPD Pagas Antecipadamente

Prezados (as) Senhores (as),

Com o advento das Novas Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP, normas essas convergidas às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – IPSAS e refletidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, editado e publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, a contabilização adequada dos elementos patrimoniais dos entes públicos tornou-se imperiosa. Nesse contexto, um dos itens que necessitam uma atenção especial dos gestores são as **VPD Pagas Antecipadamente**.

Uma análise dessa DICOP na preparação para o encerramento do exercício de 2021 evidenciou os valores dos saldos nas contas representativas dessa rubrica nos cinco últimos exercícios conforme quadro seguinte:

RESUMO DO SALDO DAS CONTAS - VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE

Conta Contábil	Descrição	Saldo ao final do exercício de				
		2017	2018	2019	2020	2021*
1.1.9.0.0.00.00.00**	VPD Pagas Antecipadamente - Circulante	2.698,81	2.698,81	-	-	56.381,58
1.2.1.9.0.00.00.00**	VPD Pagas Antecipadamente - Não Circulante	9.912.685,91	1.193.134,61	1.134.548,24	643.565,87	507.577,47
	TOTAL	9.915.384,72	1.195.833,42	1.134.548,24	643.565,87	563.959,05

Fonte: Fiplan

Obs.: Valores apurados no Balancete Consolidado - Todos os Poderes.

* Saldo até setembro de 2021.

** Contas agregadoras (Consolidação) de diversas contas.

Essas contas devem ter um comportamento dinâmico, debitando-se no momento da realização das despesas antecipadas (Seguros, Assinaturas de Jornais e Revistas, etc.) e creditando na apropriação da despesa a uma Variação Patrimonial Diminutiva – VPD, apropriação essa que deveria acontecer mês a mês.

Faz-se imperioso destacar e agradecer o empenho das unidades ao perceber que o saldo, antes de 2017 estagnando em valores relevantes, vem sendo baixado ao longo dos exercícios.

Diante do exposto, solicitamos a todos os órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta, identificar, com base na consulta ao Balancete da sua Unidade (FIP 215 e 2015 A), a existência de saldos nas contas de **VPD Pagas Antecipadamente** e, caso existam, entrar em contato com a DICOP, Gerência de Orientação e Acompanhamento, **até o dia 23/12/2021** para orientação quanto a sua adequada contabilização.

Compreendendo o compromisso de Vossas Senhorias com a adequada contabilização do patrimônio do Estado agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Manuel Roque dos Santos Filho

Diretoria da Contabilidade Aplicada aos Setor Público

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Roque dos Santos Filho, Diretor**, em 26/10/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00037825439** e o código CRC **F642CBF1**.

Referência: Processo nº 013.1339.2021.0043269-42

SEI nº 00037825439